

LEI Nº 2.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Altera a denominação do Hospital de Pronto Socorro e Maternidade Municipal de Sousa para **Hospital Municipal Materno Infantil, deputado Antônio de Paiva Gadelha – Dr. Lelêlo**, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital de Pronto Socorro e Maternidade Municipal de Sousa passa a denominar-se **Hospital Municipal Materno Infantil deputado Antônio de Paiva Gadelha – Dr. Lelêlo**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e afixá-la em local visível do referido hospital.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.265, de 22 de maio de 1990.

Paço Municipal, em 11 de agosto de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito